

LEI Nº 22.978, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Casa da Acolhida, com sede no Município de Patos de Minas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa da Acolhida, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 27 de março de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.979, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Missão Brasil, com sede no Município de Betim.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Missão Brasil, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 27 de março de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 152, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$39.177.431,50.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$39.177.431,50 (trinta e nove milhões cento e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 774249/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça, no valor de R\$1.174.666,03 (um milhão cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 774017/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça, no valor de R\$205.980,56 (duzentos e cinco mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 0301526-16/2009, firmado em 31 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça, no valor de R\$1.844.473,92 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos);

V – do saldo financeiro da Receita de Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica, do Instituto Estadual de Florestas, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 759450/2011, firmado em 21 de dezembro de 2011 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de R\$104.748,60 (cento e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

VII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 759450/2011, firmado em 21 de dezembro de 2011 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de R\$59.354,40 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);

VIII – do saldo financeiro de Recursos do Fundo estadual de Erradicação da Miséria da contrapartida ao convênio nº 759450/2011, firmado em 21 de dezembro de 2011 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de R\$24.650,76 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos);

IX – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais do contrato de nº 9001864, firmado em 26 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$78.495,00 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais);

X – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.086.510,00 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e dez reais);

XI – do saldo financeiro da receita de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide-combustíveis –, no valor de R\$21.479.602,00 (vinte e um milhões quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e dois reais);

XII – do saldo financeiro da receita de receita de Operações de Crédito Contratuais do contrato de nº 9008999, firmado em 24 de julho de 2013 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$609.059,50 (seiscentos e nove mil e cinquenta e nove reais);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 835561/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$211.053,78 (duzentos e onze mil cinquenta e três reais e setenta e oito centavos);

XIV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida ao convênio nº 835561/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$107.078,35 (cento e sete mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

XV – do saldo financeiro do convênio nº 835561/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$158.392,15 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos);

XVI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida ao convênio nº 835561/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$36.515,00 (trinta e seis mil quinhentos e quinze reais);

XVII – do saldo financeiro do convênio nº 835561/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$507.350,19 (quinhentos e sete mil trezentos e cinquenta reais e dezenove centavos);

XVIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida ao convênio nº 835561/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$2.927,50 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

XIX – do convênio nº 775404/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$142.131,19 (cento e quarenta e dois mil cento e trinta e um reais e dezenove centavos);

XX – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida ao convênio nº 775404/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$33.781,53 (trinta e três mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 27 de março de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

## ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 152, de 27 de março de 2018) (registrado no Siafi/MG sob o número 28)

## SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

## O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	R\$
1301.06451026-4.025-0001-4490-1-24.1	1.380.646,59
1301.10451026-4.696-0001-4490-0-50.2	1.800.000,00
1301.15451026-1.016-0001-4490-0-24.1	1.844.473,92
1301.18451026-4.694-0001-4490-0-61.2	2.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.11334125-4.567-0001-4490-1-10.3	59.354,40
1481.11334125-4.567-0001-4490-1-24.1	104.748,60
1481.11334125-4.567-0001-4490-1-71.3	24.650,76
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04121148-4.629-0001-3390-0-10.1	302.409,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122219-1.114-0001-4490-1-25.1	78.495,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23122701-2.417-0001-3390-0-60.7	1.086.510,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782079-4.186-0001-4490-1-25.1	609.059,50
2301.26782079-4.186-0001-4490-1-51.1	21.479.602,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20304104-4.252-0001-3390-0-24.1	123.747,61
2371.20304104-4.258-0001-3390-0-24.1	187.053,78
2371.20304104-4.258-0001-4490-0-24.1	24.000,00
2371.20304104-4.258-0001-4490-0-60.3	107.078,35
2371.20304104-4.436-0001-3390-0-24.1	158.392,15
2371.20304104-4.436-0001-4490-0-60.3	36.515,00
2371.20609102-4.247-0001-3390-0-24.1	239.394,48
2371.20609102-4.247-0001-3390-0-60.3	2.927,50
2371.20609102-4.250-0001-3390-0-24.1	144.208,10
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20571025-4.057-0001-3390-1-24.1	23.330,00
3051.20571025-4.057-0001-3390-1-60.3	33.781,53
3051.20571025-4.057-0001-4490-1-24.1	118.801,19
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.527-0001-3320-1-88.1	3.672.330,00
4291.10302179-4.490-0001-3320-0-88.1	3.535.922,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	39.177.431,46

## ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	302.409,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10122051-2.028-0001-3390-0-50.1	1.800.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.527-0001-4490-1-88.1	3.672.330,00
4291.10302179-4.490-0001-4490-0-88.1	3.535.922,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	9.310.661,00

27 1078045 - 1

## Ato do Governador

## ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei nº 13.394, de 07 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 41.540, de 12 de fevereiro de 2001, concede a Comenda da Paz Chico Xavier, às seguintes personalidades e instituições:

**Grande Colar**  
Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado de Minas Gerais  
**-Ex-Ofício**  
**Comenda da Paz Chico Xavier**  
Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva, Promotora de Justiça  
Jhon Harley Madureira Marques, Diretor-Presidente da Fundação Cultural Chico Xavier  
Luiz Carlos Rocha de Paula, Advogado  
Maria Gertrudes Coelho, Escritora  
Marta Enes Cruvinel, Professora  
Monir Ali Saygli, Professor  
Associação Profissionalizante do Menor - ASSPROM  
Centro Espírita Luiz Gonzaga  
Fundação Percival Farquhar  
Dalmir Francisco, Professor  
**-In Memoriam**  
Jaques Albano da Costa, Empresário  
**-In Memoriam**

## PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

em cumprimento à decisão judicial exarada pelo Juízo da 03ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública de Belo Horizonte, nos autos do processo n. 9000863.58.2018.813.0024, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital DRH/CRS nº 05/2017, de 18 de abril de 2017, **NOMEIA THOMAS GREEN MORTON GONÇALVES DOS SANTOS**, na Polícia Militar de Minas Gerais, no posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), especialidade Médico – Clínico Geral.

em cumprimento à decisão judicial exarada pelo Juízo da 01ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública de Belo Horizonte, nos autos do processo n. 9001129.45.2018.813.0024, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital DRH/CRS nº 05/2017, de 18 de abril de 2017, **NOMEIA LUCAS FERREIRA BICALHO**, na Polícia Militar de Minas Gerais, no posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), especialidade Médico – Clínico Geral.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**TORNA SEM EFEITO**, o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital ESP-MG nº 01/2013, para o cargo de provimento efetivo da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por ter desistido formalmente de sua nomeação.

Analista em Educação e Pesquisa em Saúde - Nível I - Grau A			
Área: Design Gráfico			
Lote de Vaga: Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
03706556642	Bruno Marques Oliveira		

**TORNA SEM EFEITO**, o(s) ato(s) de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital ESP-MG nº 01/2013, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por terem desistido formalmente de sua nomeação.

Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde - Nível I - Grau A			
Área: Nível Médio			
Lote de Vaga: Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
10535424612	Diego Felipe Dos Santos		

03212770660	Monica Dagmar Miranda Garibaldi
10326086684	Eduardo Henrique Silva Guimaraes

**NOMEIA**, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital ESP-MG nº 01/2013, os seguintes candidatos para os cargos da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/>

Analista em Educação e Pesquisa em Saúde - Nível I - Grau A			
Design Gráfico			
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
07330795631	Thais Bara Di Vita	3º	SC 93

**NOMEIA**, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG nº 04/2013, os seguintes candidatos para os cargos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MG abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/>

Analista de Gestão de Seguridade Social - Nível I - Grau A			
Ciências Contábeis			
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
10003333612	Keyla Fernanda De Jesus Costa	11º	SM 8